



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATA DA 541ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2022/2025

Aos dez dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10h, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória no triênio 2022/2025, com a presença dos conselheiros, Valfredo Paiva, Adalberto Diogo Costa Neto, Cláudio Mucio Salazar Pinto, Elayne de Lima Silva e Geanne Lobo. O Conselho Fiscal dá continuidade às suas atribuições, se utilizando da plataforma digital MEET GOOGLE para os diálogos e votos conforme **Pauta do dia: 1** – Leitura e aprovação das Atas 537ª, 538ª, 539ª e 540ª **2** – Apresentação da análise do Relatório da Avaliação Atuarial 2021, Proc 192/2022 conselheiros/relatores Claudio e Adalberto **3** – demais assuntos relacionados às próximas reuniões do Conselho Fiscal. Aberta a sessão com quórum legal, o presidente Valfredo Paiva cumprimentou a todos e iniciou os trabalhos com a leitura da Ata 537ª para deliberação e aprovação. Após a leitura da Ata, iniciou-se a diacussão e votação foi aprovada por maioria absoluta. A seguir, iniciou-se a leitura da Ata 538ª e após discussão e votação foi aprovada por maioria absoluta. Na sequência, iniciou-se a leitura da Ata 539ª, e após votação foi aprovada por maioria absoluta. Por fim, a leitura da Ata 540ª, após ajustes e votação foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Iniciado os debates sobre a análise do Relatório da Avaliação Atuarial 2021, o presidente Valfredo Paiva perguntou aos conselheiros/relatores Claudio e Adalberto, se haveria menção a alguns parágrafos do relatório ou a explanação verbal do relatório por completo. O conselheiro Cláudio justificou que havia repassado o arquivo para os e-mails dos conselheiros e achou pertinente ressaltar alguns pontos do relatório. 1) informou que há uma interpretação no Relatório da Avaliação Atuarial 2021, que no seu ponto vista está equivocada, sobre a existência de um déficit atuarial desde 2011 não existe mais, após a segregação de massa. 2) informou que os Ativos Garantidores além dos apontados no Relatório de Gestão Atuarial data focal dezembro/2021, faltou apontar os que estão definidos tanto na Lei de Diretrizes Orçamentária, como na Lei Orçamentária anual do município de Vitória, como também no Orçamento do próprio IPAMV, que foram determinados pela Lei Municipal nº 8.134/ 2011. O presidente Valfredo solicitou a secretária Geanne o envio da Resolução à Presidente do IPAMV com a observação de encaminhamento à consultoria técnica atuarial. Continuando os debates sobre o relatório da avaliação atuarial, a conselheira Geanne comentou sobre o registro contábil das provisões matemáticas que representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios evidenciados em conta de passivo a longo prazo, ou seja, em conta de obrigação a pagar. O conselheiro Claudio argumentou que no registro contábil deveria existir uma conta de Ativo de créditos a receber, em contrapartida a obrigação a pagar, para evidenciar o equacionamento do déficit. O presidente Valfredo concordou com o conselheiro Cláudio e mencionou que o passivo à priori, não é obrigação do IPAMV e que deveria ter um registro no Ativo, ou seja, um direito de valores a receber da PMV e na contabilidade da PMV, uma obrigação a pagar, deduzida anualmente, de acordo com o relatório de avaliação atuarial. Após debates sobre a forma de contabilização dos ativos garantidores





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

dos compromissos dos planos de benefícios do IPAMV, o presidente Valfredo Paiva iniciou a votação do relatório da avaliação atuarial 2021. A conselheira Elayne elogiou o trabalho dos conselheiros Cláudio e Adalberto e acompanhou os votos dos relatores. A conselheira Geanne ressaltou o envio do relatório ao atuário para a sua manifestação e votou pela aprovação conforme voto dos relatores. Após votação, o presidente Valfredo anunciou a aprovação, por unanimidade dos conselheiros do parecer sobre a análise na forma do voto dos relatores. O Relatório da Avaliação Atuarial 2021, Proc 192/2022, foi decidido na forma do voto dos relatores, apresentado em 03 (três) partes da seguinte forma: 1) Em relação aos dados do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), votamos pela APROVAÇÃO do Relatório da Avaliação Atuarial, Data Focal de 31 de dezembro; 2) Em relação aos dados do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), votamos pela REJEIÇÃO do Relatório da Avaliação Atuarial, Data Focal de 31 de dezembro de 2021, em face das argumentações legais, contraditórias e que levam ao erro de interpretação, ora apontando a existência de déficit atuarial, ora apontando não existir déficit atuarial a ser equacionado, e por não computar os Ativos do IPAMV garantidos pela Lei nº 8.134/2011, definidos e quantificados anualmente Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; e 3) Tendo em vista as contradições apontadas no mérito da presente análise, votamos pela APROVAÇÃO de formulação de consulta junto à Secretaria da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para esclarecimento definitivo sobre as divergências apontadas na interpretação da legislação municipal, legislação federal, no Relatório da Avaliação Atuarial, Data Focal de 31 de dezembro de 2021, em relação ao estabelecido pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Portanto, de acordo com o Regimento Interno, formalizar através de Resolução. O presidente Valfredo fez elogios à matéria votada em reunião, elaborada pelos conselheiros Cláudio e Adalberto, que prestigiou o conselho fiscal com os seus conhecimentos e que será de grande utilidade para o IPAMV. Após deliberação dos conselheiros, convocou a reunião presencial para o dia 14/10 (sexta-feira) às 10h, no auditório do Ipamv com a pauta: check list sobre os pontos que ficaram sem as respostas satisfatórias da contabilidade referente às análises dos balancetes contábeis. Nada mais havendo a deliberar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Geanne Lobo, designada para essa secretaria do Conselho Fiscal, redigi a presente ata, que será assinada por mim e demais membros às fls.1 a 3.

VALFREDO
PAIVA:91009677772

Assinado
digitalmente por
VALFREDO
PAIVA:91009677772
Data: 2022.11.17
11:09:20 -0300

Valfredo Paiva
Presidente / Representante





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Continuação da Ata 541ª reunião do conselho fiscal de 10 de outubro de 2022.

GEANNE
LOBO:027117
97759

Assinado de forma
digital por GEANNE
LOBO:02711797759
Dados: 2022.11.18
12:28:05 -03'00'

Geanne Lobo

Secretária Conselho / Representante do IPAMV

ADALBERTO DIOGO
COSTA
NETO:99848724753

Digitally signed by ADALBERTO DIOGO
COSTA NETO:99848724753
DN: cn=ADALBERTO DIOGO COSTA
NETO:99848724753,ou=Presencial,o=ICP-
Brasil,c=BR
Date: 2022.11.09 10:34:51 -0300

Adalberto Diogo Costa Neto
Conselheiro Representante/CMV

CLAUDIO MUCIO
SALAZAR
PINTO:48079472734

Digitally signed by CLAUDIO
MUCIO SALAZAR
PINTO:48079472734
DN: cn=CLAUDIO MUCIO SALAZAR
PINTO:48079472734,ou=Presencial,
o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2022.11.10 14:32:06 -0300

Cláudio Múcio Salazar Pinto
Conselheiro Representante/ASSIM

ELAYNE DE LIMA
SILVA:119634967
36

Assinado de forma digital por
ELAYNE DE LIMA
SILVA:11963496736
Dados: 2022.10.25 12:33:12
-03'00'

Elayne de Lima Silva

Conselheira Representante/ SINDSMUVI

